



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-PP/SEMSA

PROCESSO Nº. 019/2020-PP/SEMSA

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Municipal de nº. 016/2018/GAB de 20/03/2018, e o Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela portaria nº 025/2018/GAB de 03/01/2018, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº. 019/2020-PP/SEMSA** cujo objeto e a **COMPRA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do tipo **menor preço por LOTE** tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, e demais exigências deste Edital.

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital Aquisição de **COMPRA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES** a fim de suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** Os produtos serão entregues no local indicado no Anexo II - Termo de Referência.

2 DO PRAZO

2.1. O prazo de entrega dos produtos que são objeto desta licitação será de até 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.2. Podendo ser prorrogado por igual período desde que mantidas as condições de habilitação e preços salvos os reajustes para equilíbrio do contrato e se dará por interesses da administração municipal.

3 DO VALOR

3.1. O valor máximo estimado para a aquisição dos Produtos, objeto deste certame, esta fixado em: **R\$ 728.187,83(Setecentos e Vinte e Oito Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Tres Centavos)**. Deverá estar dentro da disponibilidade orçamentária anual do município.

4 DO LOCAL PARA EXAME/OBTENÇÃO/ ESCLARECIMENTOS ACERCA DO EDITAL

4.1 A documentação referente ao edital, suas condições e seus anexos estão disponíveis na Sala da Comissão de Licitação do Município de Rurópolis- PA, localizada na Sede Administrativa do Município – PMR-, para aquisição gratuita.

4.2 O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta feira das 08:00 às 14:00 hs, resguardados os feriados.

4.3 O e-mail para obtenção de esclarecimentos é :licitacao-pmr@hotmail.com

4.4 O endereço da Prefeitura Municipal: rua 10 (dez) de Maio, nº 263, Centro, Rurópolis-PA. O edital poderá ser baixado nos endereços eletrônicos:

4.5 www.ruropolis.pa.gov.br

4.6 www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações)

5 DA ABERTURA DIA HORA E LOCAL

5.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **16/03/2020** horário: **09 h00min**, para credenciamento e



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

entrega dos envelopes, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, Rurópolis/PA.

5.1.2 Em se fazendo necessário será realizada nova sessão três dias após a primeira, às 09h00min horas no mesmo local.

5.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do anexo IV que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1. Sob pena de Inabilitação, o credenciamento se dará com a entrega:

a) o Instrumento de Procuração Público ou particular (com firma Reconhecida), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

b) Declaração conforme ANEXO IV do Edital, que deverá ser entregue fora do envelope;

c) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da célula da identidade do mesmo.

d) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços; juntamente com a Declaração do ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, a qual deverá ser apresentada fora do envelope.

e) do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

f) Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 CONDIÇÕES OBRIGATÓRIA - A participação nesta licitação esta restrita as empresas que atendam a todas as condições deste edital.

7.2 Participação nesta licitação para os LOTE com cota de 25%,(quando houver) se restringe as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, com fulcro na L/C 123/2006 com redação da L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018.

7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte gozarão dos benefícios previstos no § 3º do Artigo 48 da L/C 123/2006 com redação dada pela L/C 147/2014 poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.4 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e sejam do ramo pertinente ao objeto licitado.

7.5 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

7.6 Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

7.7 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

7.8 Não serão aceitos CRC's

8. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.

8.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

8.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;

8.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1. Sob pena de inabilitação e/ou desclassificação, as licitantes concorrentes deverão apresentar a documentação e propostas em envelopes fechados e distintos, endereçados à COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope nº. 1: Proposta de Preços; e.

b) Envelope nº. 2: Documentos de Habilitação.

9.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO N.º. 019/2020-PP/SEMSA.

CNPJ N.º.

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO N.º. 019/2020-PP/SEMSA

CNPJ N.º.

9.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

a) Carta Proposta da Licitante - Anexo III, contendo nome e razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

c) Sob pena de desclassificação, trará em sua proposta especificações dos produtos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados, incluindo especificação de marca, procedência, prazo de garantia no que couber e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os produtos, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste Edital;

d) Preço unitário e total, expresso em algarismo, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II, para o LOTE ofertado, em Real, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o Julgamento a ter mais de um resultado;

e) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro.

f) Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, conforme Anexo III - Carta de Apresentação da Proposta;

g) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser entregues sem ônus adicionais;

h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

i) Garantia de que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

j) Serão desclassificadas automaticamente, as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital, **obedecidos data e horário rigorosamente** devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

10.2. O envelope nº. 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

10.3. O envelope nº. 02 (Documento de Habilitação).

10.4. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei nº. 10.520.

10.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO (envelope nº. 01)

11.0 Ao pregoeiro caberá, na interposição de recursos, avaliar e julgar se o fato alegado é relevante, que traga prejuízo comprovado a habilitação, a proposta de preços ou a qualidade do produto ofertado.

11.1 Para julgamento das propostas dos licitantes habilitados, será adotado o critério de maior desconto ofertado para o LOTE para sobre o preço do espelho da empresa aérea no ato da solicitação do bilhete.

11.2. As propostas que estiverem 20% acima do valor previsto no orçamento serão desclassificadas.

11.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço dos itens, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.555/2000.

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no sublote acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

11.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate especificamente em cada LOTE, para produtos com qualidade equivalente, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

11.5.1 em se tratando de EMPATE FICTO, o julgamento se dará em conformidade com o Art. 44 e 45 da lei 123/06

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação Os lances deverão ser formulados em valores distintos inferiores 1% da proposta de menor preço, da rodada de lances.

11.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

11.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço dos itens e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição dos produtos.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo (a) Pregoeiro (a) o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.13. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

11.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

11.16. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

dos demais licitantes.

11.17. Será comunicado por meio eletrônico (E-mail) o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)

12.1. Sob pena de inabilitação, os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope nº. 02 –“Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

12.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

12.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

a), Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

b) Certidão de regularidade de débito municipal emitida na Prefeitura de domicílio do licitante

c). Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

d) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>

e). Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f) certidão negativa tributaria e não tributária com a fazenda estadual

g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (CNPJ-MF);

h) Comprovante de inscrição no Cadastro Estadual-SEFA.

i) Registro comercial.(certidão simplificada JUCEPA)

12.2.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação;

b) Certidão Negativa de Protestos – (válida por no máximo 60 dias a contar da data de sua emissão).

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCEPA**

11.2.4 Não serão aceitos CRC's

12.3. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA E AMBIENTAL:

12.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002. (Modelo Anexo VI - Declaração).

12.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

12.6. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

12.6.1. Comprovação, por meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;

12.6.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato;

12.6.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

12.7. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade terão validade de 60 dias a contar da data de emissão não contendo nenhuma das duas serão desconsiderados.

12.8. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatória, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;

12.9. Os documentos emitidos pela Internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.

12.10. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

12.11 **Da habilitação tardia** a documentação das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura de contrato (Art. 42 LC 123/2006), em caso de restrição na documentação fiscal e trabalhista, poderá ser concedido prazo de 5 dias Úteis para regularização(Art. 43 LC 123/2006).

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº. 3.555/2000.

13.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS

14.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitas às penalidades neles previstas.

15.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

cominações legais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o município;
- II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega dos produtos;
- III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17. DO CONTRATO

17.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, para averiguar "in loco" se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

17.1. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo I, terá a vigência conforme o prazo de entrega dos itens cotados pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

17.2. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, através do setor competente desta Secretaria, para o que farão designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da lei 8.666/93.

17.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

17.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

16.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº. 8.666/93.

17.6. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

18. DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

18.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega do produto, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo FISCAL DO CONTRATO.

18.2 O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

18.3 O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

EXERCÍCIO 2020

1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

1010.10.301 0004 2.064 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

1010.10 301 0004 2.065 – Manut das UBS/Programa S da Família/Manter os programas da Atenção Básica.

1010.10 301 0004 2.066 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-ACS.

1010.10 302 0004 2.071 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.

33.90.30.00 – Material de consumo

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

20.2. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

20.3. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

20.4. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

20.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por

escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

20.4.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

20.4.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

19.5. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

20.6. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.7. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a entrega dos produtos, reparando, às suas custas, os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

20.8 A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou fac-símile, enviado ao endereço abaixo, até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

20.9 são parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II - Termo de referencia

Anexo III - carta de apresentação da proposta

Anexo IV - Modelo de Declaração de fatos impeditivos

Anexo V - Modelo de Procuração para credenciamento

Anexo VI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (somente para pessoa jurídica)

Anexo VII - Modelo de declaração - somente para micro e pequenas empresas

Prefeitura Municipal Rurópolis - CPL - Rua Dez de Maio, 263 - Centro Rurópolis/PA. CEP-68165-000 e-mail licitação-pmr@hotmail.com.

20. DO FORO

21.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Comum de Rurópolis, Estado do Pará.

Rurópolis (PA), 19 de Fevereiro de 2020.

FERNADA J. TEXEIRA CARDOSO

PREFEITO

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRO, PORTARIA Nº. 001/GAB



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO I

Pregão Presencial nº. **019/2020-PP/SEMSA**

Processo Nº. **019/2020-PP/SEMSA**

MINUTA DO CONTRATO Nº /2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
**CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA
FORNECIMENTO COMPRA DE PEÇAS
PARA VEICULOS AUTOMOTORES QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL A EMPRESA -----.**

Pelo presente instrumento, a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com CNPJ/MF. Nº XXX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, neste município de Rurópolis/P. Neste ato representado por seu Titular XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. XXXXXXXXXXXX C. I. Nº. XXXXXXXX SEGUP/XX, residente e domiciliado neste município, XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa -----, com CNPJ/MF. Nº -----, com sede na -----, neste ato representado pelo Sr. ----- Portador da Carteira de Identidade nº. ----- e CIC/MF. Nº -----, residente e domiciliado na cidade de -----, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **019/2020-PP/SEMSA**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis LC 123/2006, L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, com suas alterações e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de COMPRA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES a fim de atender às necessidades das secretária municipal de Saúde, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência requisitante do pregão presencial **019/2020-PP/SEMSA**, anexo II o qual faz parte integral do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1.0 valor global do presente Contrato importa em R\$ _____
(_____);

2.2. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: EXERCICIO 2020

1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
1010.10.301 0004 2.064 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.065 – Manut das UBS/Programa S da Família/Manter os programas da Atenção Básica.
1010.10 301 0004 2.066 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-ACS.
1010.10 302 0004 2.071 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

3.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

3.2.Proceder através do setor competente desta Secretaria, o acompanhamento e fiscalização na aquisição dos produtos, para o que farão designação específica de representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

4.1-prestar o serviço em acordo com o serviço /produto ofertado respeitando o termo de referência e a proposta de preços;

4.2.-Embarcar os equipamentos no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

4.3-Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

4.5.Realizar testes e corrigir defeitos nos equipamentos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;

4.6.Responder por todos os ônus referentes Ao produto, desde os direitos autorais, salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

4.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos/serviços, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

4.8. Entregar os produtos na sede do município de Rurópolis, no local indicado pela CONTRATANTE;

4.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

4.10.Responsabilizar-se:

a)Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b)Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário devida a terceiros;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CLAUSULA 5ª- DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

5.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 30 (dez) dias, contados a partir da entrega dos produtos, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo FISCAL DO CONTRATO.

5.2 - O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

5.3-O valor do contrato (cláusula segunda 2.1) poderá ser reajustado em conformidade com a variação de preços estabelecida pelo mercado desde que haja motivação comprovada que venha a tornar impraticável o presente instrumento contratual.

5.4- O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

5.5- O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

;

CLÁUSULA 6ª- DO CONTRATO

6.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, para averiguar "in loco" se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

6.1. A CONTRATADA deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação;

6.2. Como condição para celebração do Contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

6.3. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto Nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do art. 64, da Lei n.º 8.666/93. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será a partir de ____/____/____ a ____/____/____, admitida a Prorrogação nos termos do § 1º, do art. 57, da lei n.º. 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no PREGÃO e na proposta apresentada, ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da P. M. R/COMISSÃO DE LICITAÇÃO sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IX, Seção II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito a aplicação de "MULTA", conforme abaixo:

A) As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

B) Advertência;

C) 0,1% (Zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto, a obrigação assumida. 5% (Cinco por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço decorrido 30 (trinta) dias de atraso, sem justificativa do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da **Ordem de serviços e/ou compra**, após 10(dez) dias corridos do prazo prévio para a entrega;

D) Vale ainda para o presente contrato, o disposto nos artigos 86 a 88, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.0 descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso especialmente as previstas no item 4.8 letras "a" e "b":

I rescisão do contrato;

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega do produto;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Estado do Pará, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.2.Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.3.As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias, com o pagamento dos produtos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Pregão Presencial Nº. **019/2020-PP/SEMSA**

Processo Nº. **019/2020-PP/SEMSA**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Licitação de Peças e pneus para atender as necessidades dos veículos dos serviços de TFD e Vigilância em Saúde do Fundo Municipal de Saúde

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

É necessária a aquisição dos *itens* e abaixo relacionados, veículos dos serviços de TFD e Vigilância em Saúde.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de entregados itens e serviços imediato, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela secretaria Municipal de Saúde.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ -----.

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A Contratada obriga-se a:

2.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia

2.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da verificação, o produto com avarias ou defeitos;

2.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

2.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir

3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A Contratante obriga-se a:

3.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

3.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.1.4 Efetuar o pagamento conforme disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

4 MEDIDAS ACAUTELADORAS

4.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

4.2 impossível reparação.

5 CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

VEÍCULO: FIAT DOBLÔ ANO 2015/2016			
ITEM	APRES	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANT
1	Unid	ALTERNADOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
2	Unid	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAIXA COM 01 UNIDADE	3
3	Unid	AMORTECEDOR TRASEIRO CAIXA COM 01 UNIDADE	3
4	Unid	BOBINA DE IGUINIÇÃO - CAIXA COM 01 UNIDADE	3
5	Unid	BATERIA 60 AMPERES- EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	1
6	Unid	BOMBA DE ÁGUA - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
7	Unid	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
8	Unid	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
9	Unid	BRONZINA DE BIELA STD - JOGO COM 08 UNID	1
10	Unid	BRONZINA DE MANCAL STD - JOGO COM 08 UNID	1
11	Unid	CABO DE FREIO DE MÃO - CAIXA COM 01 UNIDADE	3
12	Unid	CABO DE VELA - JOGO COM 04 UNID	1
13	Unid	COLA TRAVA ROSCA 10 G - CAIXA COM 01 UNIDADE	6
14	Unid	CORREIA DE ASSESSÓRIOS - CAIXA COM 01 UNIDADE	3



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

15	Unid	CORREIA DENTADA - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
16	Unid	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAIXA COM 01 UNIDADE	5
17	Unid	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CAIXA COM 01 UNIDADE	6
18	Unid	COXIM DO CÂMBIO - CAIXA COM 01 UNIDADE	6
19	Unid	COXIM DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	6
20	Unid	DISCO DE FREIO - CAIXA COM 02 UNID	2
21	Unid	FAROL - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
22	Unid	FILTRO DE AR DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
23	Unid	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
24	Unid	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
25	Unid	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
26	Unid	JOGO DE PISTÕES COM ANÉIS STD - CAIXA COM 04 UNID	2
27	Unid	JUNTA HOMOCINÉTICA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
28	Unid	KIT DA BARRA ESTABILIZADORA - CAIXA COM 04 UNID	3
29	Unid	KIT EMBREAGEM - CAIXA COM 01 KIT	2
30	Unid	LÂMPADA 67 - CAIXA COM 12 UNID	5
31	Unid	LÂMPADA DE 01 POLO - CAIXA 12 UNID	4
32	Unid	LÂMPADA DE 02 POLOS - CAIXA COM 12 UNID	5
33	Unid	LÂMPADA DO FAROL - CAIXA COM 01 UNIDADE	5
34	Unid	LÂMPADA PINGO - CAIXA COM 12 UNID	5
35	Unid	LANTERNA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
36	Unid	LONA DE FREIO - JOGO COM 04 UNID	5
37	Unid	MOLA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
38	Unid	MOTOR DE PARTIDA - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
39	Unid	PALHETA DO LIMAPADOR DE PARA BRISA - CAIXA COM 02 UNID	10
40	Unid	PARA BRISA - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	2
41	Unid	PASTILHA DE FREIO - JOGO COM 04 PASTILHAS	8
42	Unid	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
43	Unid	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
44	Unid	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
45	Unid	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIRA DE ASSESSÓRIOS - CAIXA COM 01 UNIDADE	3
46	Unid	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIRA DENTADA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
47	Unid	SILICONE BLACK 50 G - CAIXA COM 01 UNIDADE	10
48	Unid	TAMBOR DE FREIO - CAIXA COM 02 UNID	2
49	Unid	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO - CAIXA COM 01 UNIDADE	3
50	Unid	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - CAIXA COM 01 UNIDADE	3
51	Unid	VELA DE IGUINIÇÃO - JOGO COM 04 UNID	8

		VEÍCULO: L200 TRITON (BRANCA) 2016	
--	--	---	--



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ITEM	APRES	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANT
52	Unid	ALTERNADOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
53	Unid	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAIXA COM 01 UNIDADE	4
54	Unid	AMORTECEDOR TRASEIRO CAIXA COM 01 UNIDADE	4
55	Unid	BATERIA 80 AMPERES- EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	2
56	Unid	BOMBA DE ÁGUA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
57	Unid	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
58	Unid	BOMBA INJETORA - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
59	Unid	BRONZINA DE BIELA STD - JOGO COM 08 UNID	2
60	Unid	BRONZINA DE MANCAL STD - JOGO COM 08 UNID	2
61	Unid	BUCHA DE BANDEIJA - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
62	Unid	CABO DE FREIO DE MÃO - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
63	Unid	COLA TRAVA ROSCA 10 G - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
64	Unid	CORREIA DA DIREÇÃO - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
65	Unid	CORREIA DE ASSESSÓRIOS - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
66	Unid	CORREIA DO AR CONDICIONADO - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
67	Unid	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
68	Unid	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
69	Unid	COXIM DO CÂMBIO - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
70	Unid	COXIM DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
71	Unid	CRUZETA DO CARDAN - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
72	Unid	DISCO DE FREIO - CAIXA COM 02 UNID	4
73	Unid	FAROL - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
74	Unid	FECHE DE MOLA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
75	Unid	FILTRO DE AR CONDICIONADO - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
76	Unid	FILTRO DE AR DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	6
77	Unid	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
78	Unid	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	5
79	Unid	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
80	Unid	JOGO DE PISTÕES COM ANÉIS STD - CAIXA COM 04 UNID	1
81	Unid	JUNTA HOMOCINÉTICA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
82	Unid	KIT DA BARRA ESTABILIZADORA - CAIXA COM 04 UNID	2
83	Unid	KIT EMBREAGEM - CAIXA COM 01 KIT	2
84	Unid	LÂMPADA 67 - CAIXA COM 12 UNID	2
85	Unid	LÂMPADA DE 01 POLO - CAIXA 12 UNID	2
86	Unid	LÂMPADA DE 02 POLOS - CAIXA COM 12 UNID	2
87	Unid	LÂMPADA DO FAROL - CAIXA COM 01 UNIDADE	5
88	Unid	LÂMPADA PINGO - CAIXA COM 12 UNID	2
89	Unid	LANTERNA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
90	Unid	LONA DE FREIO - JOGO COM 04 UNID	6
91	Unid	MOTOR DE PARTIDA - CAIXA COM 01 UNIDADE	1

**Estado do Pará****Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

92	Unid	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA - CAIXA COM 02 UNID	8
93	Unid	PARA BRISA - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	2
94	Unid	PASTILHA DE FREIO - JOGO COM 04 PASTILHAS	6
95	Unid	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
96	Unid	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
97	Unid	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
98	Unid	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DE ASSESSÓRIOS - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
99	Unid	SILICONE BLACK 50 G - CAIXA COM 01 UNIDADE	10
100	Unid	TAMBOR DE FREIO - CAIXA COM 02 UNID	2
101	Unid	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
102	Unid	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - CAIXA COM 01 UNIDADE	4

VEÍCULO: RENAULT MASTER ANO 2015			
ITEM	APRES	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANT
103	Unid	ALTERNADOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
104	Unid	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAIXA COM 01 UNIDADE	4
105	Unid	AMORTECEDOR TRASEIRO CAIXA COM 01 UNIDADE	4
106	Unid	BATERIA 80 AMPERES- EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	1
107	Unid	BOMBA DE ÁGUA - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
108	Unid	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
109	Unid	BOMBA INJETORA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
110	Unid	BRONZINA DE BIELA STD - JOGO COM 08 UNID	2
111	Unid	BRONZINA DE MANCAL STD - JOGO COM 08 UNID	2
112	Unid	BUCHA DE BANDEIJA - CAIXA COM 01 UNIDADE	6
113	Unid	CABO DE FREIO DE MÃO - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
114	Unid	COLA TRAVA ROSCA 10 G - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
115	Unid	CORREIA DA DIREÇÃO - CAIXA COM 01 UNIDADE	3
116	Unid	CORREIA DE ASSESSÓRIOS - CAIXA COM 01 UNIDADE	3
117	Unid	CORREIA DENTADA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
118	Unid	CORREIA DO AR CONDICIONADO - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
119	Unid	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
120	Unid	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
121	Unid	COXIM DO CÂMBIO - CAIXA COM 01 UNIDADE	3
122	Unid	COXIM DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
123	Unid	DISCO DE FREIO - CAIXA COM 02 UNID	2
124	Unid	FAROL - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
125	Unid	FECHO DE MOLA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

126	Unid	FILTRO DE AR CONDICIONADO - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
127	Unid	FILTRO DE AR DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	5
128	Unid	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
129	Unid	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	5
130	Unid	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	5
131	Unid	JOGO DE PISTÕES COM ANÉIS STD - CAIXA COM 04 UNID	1
132	Unid	JUNTA HOMOCINÉTICA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
133	Unid	KIT DA BARRA ESTABILIZADORA - CAIXA COM 04 UNID	2
134	Unid	KIT EMBREAGEM - CAIXA COM 01 KIT	2
135	Unid	LÂMPADA 67 - CAIXA COM 12 UNID	5
136	Unid	LÂMPADA DE 01 POLO - CAIXA 12 UNID	5
137	Unid	LÂMPADA DE 02 POLOS - CAIXA COM 12 UNID	5
138	Unid	LÂMPADA DO FAROL - CAIXA COM 01 UNIDADE	5
139	Unid	LÂMPADA PINGO - CAIXA COM 12 UNID	5
140	Unid	LANTERNA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
141	Unid	LONA DE FREIO - JOGO COM 04 UNID	4
142	Unid	MOTOR DE PARTIDA - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
145	Unid	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA - CAIXA COM 02 UNID	5
146	Unid	PARA BRISA - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	2
147	Unid	PASTILHA DE FREIO - JOGO COM 04 PASTILHAS	6
148	Unid	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
149	Unid	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
150	Unid	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
151	Unid	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DE ASSESSÓRIOS - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
152	Unid	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA - CAIXA COM 01 UNIDADE2	2
153	Unid	SILICONE BLA2CK 50 G - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
154	Unid	TAMBOR DE FREIO - CAIXA COM 02 UNID	2
155	Unid	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
156	Unid	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - CAIXA COM 01 UNIDADE	8

VEÍCULO: RENAULT KANGUN ANO 2014			
ITEM	APRES	PRODUTO/DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT
157	Unid	ALTERNADOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
158	Unid	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAIXA COM 01 UNIDADE	5
159	Unid	AMORTECEDOR TRASEIRO CAIXA COM 01 UNIDADE	5
160	Unid	BATERIA 80 AMPERES- EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	1
161	Unid	BOMBA DE ÁGUA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

162	Unid	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
163	Unid	BOMBA INJETORA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
164	Unid	BRONZINA DE BIELA STD - JOGO COM 08 UNID	2
165	Unid	BRONZINA DE MANCAL STD - JOGO COM 08 UNID	4
166	Unid	BUCHA DE BANDEIJA - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
167	Unid	CABO DE FREIO DE MÃO - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
168	Unid	COLA TRAVA ROSCA 10 G - CAIXA COM 01 UNIDADE	3
169	Unid	CORREIA DA DIREÇÃO - CAIXA COM 01 UNIDADE	3
170	Unid	CORREIA DE ASSESSÓRIOS - CAIXA COM 01 UNIDADE	3
171	Unid	CORREIA DENTADA - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
172	Unid	CORREIA DO AR CONDICIONADO - CAIXA COM 01 UNIDADE	5
173	Unid	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
174	Unid	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
175	Unid	COXIM DO CÂMBIO - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
176	Unid	COXIM DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
177	Unid	DISCO DE FREIO - CAIXA COM 02 UNID	2
178	Unid	FAROL - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
179	Unid	FECHO DE MOLA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
180	Unid	FILTRO DE AR CONDICIONADO - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
181	Unid	FILTRO DE AR DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	5
182	Unid	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
183	Unid	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	5
184	Unid	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
185	Unid	JOGO DE PISTÕES COM ANÉIS STD - CAIXA COM 04 UNID	2
186	Unid	JUNTA HOMOCINÉTICA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
187	Unid	KIT DA BARRA ESTABILIZADORA - CAIXA COM 04 UNID	4
188	Unid	KIT EMBREAGEM - CAIXA COM 01 KIT	2
189	Unid	LÂMPADA 67 - CAIXA COM 12 UNID	5
190	Unid	LÂMPADA DE 01 POLO - CAIXA 12 UNID	5
191	Unid	LÂMPADA DE 02 POLOS - CAIXA COM 12 UNID	5
192	Unid	LÂMPADA DO FAROL - CAIXA COM 01 UNIDADE	5
193	Unid	LÂMPADA PINGO - CAIXA COM 12 UNID	5
194	Unid	LANTERNA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	5
195	Unid	LONA DE FREIO - JOGO COM 04 UNID	6
196	Unid	MOTOR DE PARTIDA - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
198	Unid	ÓLEO DE CÂMBIO 75W90 - UNID 1 LITRO	2
199	Unid	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA - CAIXA COM 02 UNID	5
200	Unid	PARA BRISA - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	2
201	Unid	PASTILHA DE FREIO - JOGO COM 04 PASTILHAS	6
202	Unid	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
203	Unid	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - CAIXA COM 01	2



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

		UNIDADE	
204	Unid	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
205	Unid	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DE ASSESSÓRIOS - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
206	Unid	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
207	Unid	SILICONE BLACK 50 G - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
208	Unid	TAMBOR DE FREIO - CAIXA COM 02 UNID	2
209	Unid	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
210	Unid	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - CAIXA COM 01 UNIDADE	8

VEÍCULO: PEUGEOT PART MARIMAR ANO 2017			
ITEM	APRES	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANT
211	Unid	ALTERNADOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
212	Unid	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAIXA COM 01 UNIDADE	6
213	Unid	AMORTECEDOR TRASEIRO CAIXA COM 01 UNIDADE	6
214	Unid	BATERIA 80 AMPERES- EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	2
215	Unid	BOMBA DE ÁGUA - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
216	Unid	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
217	Unid	BOMBA INJETORA - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
218	Unid	BRONZINA DE BIELA STD - JOGO COM 08 UNID	2
219	Unid	BRONZINA DE MANCAL STD - JOGO COM 08 UNID	2
220	Unid	BUCHA DE BANDEIJA - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
221	Unid	CABO DE FREIO DE MÃO - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
222	Unid	COLA TRAVA ROSCA 10 G - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
223	Unid	CORREIA DA DIREÇÃO - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
224	Unid	CORREIA DE ASSESSÓRIOS - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
225	Unid	CORREIA DENTADA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
226	Unid	CORREIA DO AR CONDICIONADO - CAIXA COM 01 UNIDADE	3
227	Unid	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAIXA COM 01 UNIDADE	6
228	Unid	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CAIXA COM 01 UNIDADE	6
229	Unid	COXIM DO CÂMBIO - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
230	Unid	COXIM DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
231	Unid	DISCO DE FREIO - CAIXA COM 02 UNID	2
232	Unid	FAROL - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
233	Unid	FECHO DE MOLA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
234	Unid	FILTRO DE AR CONDICIONADO - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
235	Unid	FILTRO DE AR DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	5
236	Unid	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	8
237	Unid	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	5



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

238	Unid	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
239	Unid	JOGO DE PISTÕES COM ANÉIS STD - CAIXA COM 04 UNID	1
240	Unid	JUNTA HOMOCINÉTICA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
241	Unid	KIT DA BARRA ESTABILIZADORA - CAIXA COM 04 UNID	2
242	Unid	KIT EMBREAGEM - CAIXA COM 01 KIT	2
243	Unid	LÂMPADA 67 - CAIXA COM 12 UNID	2
244	Unid	LÂMPADA DE 01 POLO - CAIXA 12 UNID	2
245	Unid	LÂMPADA DE 02 POLOS - CAIXA COM 12 UNID	2
246	Unid	LÂMPADA DO FAROL - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
247	Unid	LÂMPADA PINGO - CAIXA COM 12 UNID	2
248	Unid	LANTERNA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
249	Unid	LONA DE FREIO - JOGO COM 04 UNID	4
250	Unid	MOTOR DE PARTIDA - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
253	Unid	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA - CAIXA COM 02 UNID	5
254	Unid	PARA BRISA - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	1
255	Unid	PASTILHA DE FREIO - JOGO COM 04 PASTILHAS	6
256	Unid	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
257	Unid	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
258	Unid	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
259	Unid	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DE ASSESSÓRIOS - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
260	Unid	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
261	Unid	SILICONE BLACK 50 G - CAIXA COM 01 UNIDADE	3
262	Unid	TAMBOR DE FREIO - CAIXA COM 02 UNID	2
263	Unid	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
264	Unid	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - CAIXA COM 01 UNIDADE	4

ITEM	AMBULANCIA CAMINHONETE FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANO 2018/2019	QUANT.
265	ALTERNADOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
266	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAIXA COM 01 UNIDADE	4
267	AMORTECEDOR TRASEIRO CAIXA COM 01 UNIDADE	4
268	BATERIA 80 AMPERES- EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	1
269	BOMBA DE ÁGUA - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
270	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
271	BOMBA INJETORA - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
272	BRONZINA DE BIELA STD - JOGO COM 08 UNID	2
273	BRONZINA DE MANCAL STD - JOGO COM 08 UNID	2
274	BUCHA DE BANDEIJA - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
275	CABO DE FREIO DE MÃO - CAIXA COM 01 UNIDADE	2



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

276	COLA TRAVA ROSCA 10 G - CAIXA COM 01 UNIDADE	3
277	CORREIA DA DIREÇÃO - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
278	CORREIA DE ASSESSÓRIOS - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
279	CORREIA DENTADA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
280	CORREIA DO AR CONDICIONADO - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
281	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
282	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
283	COXIM DO CÂMBIO - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
284	COXIM DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
285	DISCO DE FREIO - CAIXA COM 02 UNID	2
286	FAROL - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
287	FECHO DE MOLA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
288	FILTRO DE AR CONDICIONADO - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
289	FILTRO DE AR DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	6
290	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	6
291	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	6
292	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
293	JOGO DE PISTÕES COM ANÉIS STD - CAIXA COM 04 UNID	1
294	JUNTA HOMOCINÉTICA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
295	KIT DA BARRA ESTABILIZADORA - CAIXA COM 04 UNID	2
296	KIT EMBREAGEM - CAIXA COM 01 KIT	2
297	LÂMPADA 67 - CAIXA COM 12 UNID	2
298	LÂMPADA DE 01 POLO - CAIXA 12 UNID	2
299	LÂMPADA DE 02 POLOS - CAIXA COM 12 UNID	2
300	LÂMPADA DO FAROL - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
301	LÂMPADA PINGO - CAIXA COM 12 UNID	2
302	LANTERNA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
303	LONA DE FREIO - JOGO COM 04 UNID	6
304	MOTOR DE PARTIDA - CAIXA COM 01 UNIDADE	1
305	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA - CAIXA COM 02 UNID	8
306	PARA BRISA - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	1
307	PASTILHA DE FREIO - JOGO COM 04 PASTILHAS	6
308	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
309	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
310	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
311	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DE ASSESSÓRIOS - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
312	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA - CAIXA COM 01 UNIDADE	2
313	SILICONE BLACK 50 G - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
314	TAMBOR DE FREIO - CAIXA COM 02 UNID	2
315	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO - CAIXA COM 01 UNIDADE	4
316	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - CAIXA COM 01 UNIDADE	4



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO/PNEUS	QUANT.
317	PNEU NOVO MEDIDA: 265/70 R16 CARGA: 112/1120 KG POR PNEU LARGURA: 265 MM PERFIL: 70 % DE LARGURA EM MM PNEU ARO 16 COMPATÍVEL COM VEÍCULO TRITON	12
318	PNEU NOVO MEDIDA: 215/80 R16 CARGA: 107/975 KG POR PNEU LARGURA: 215 MM PERFIL: 80 % DE LARGURA EM MM PNEU ARO 16 COMPATÍVEL COM VEÍCULO IVECO	8
319	PNEU NOVO MEDIDA: 205/75 R16 CARGA: 110/1060 KG POR PNEU LARGURA: 205 MM PERFIL: 75 % DE LARGURA EM MM PNEU ARO 16 COMPATÍVEL COM VEÍCULO RENALT MASTER	8
320	PNEU NOVO MEDIDA: 235/75 x 75 R17. 5 GT 879, 135/133 PNEU ARO 17,5, CARGA 135/2180KG, COMPATÍVEL COM MICRO ONIBUS	10
321	CAMARA PARA PNEU ARO 14	40
322	CAMARA PARA PNEU ARO 16	40
323	CAMARA PARA PNEU ARO 17,5	40

ITEM	DESCRIÇÃO/ MICROONIBUS/AGRALE 2018/2019	QUANT.
325	CATRACAS FREIO DET	3
326	EIXOS DET	3
326	EMBUCHAMENTOSDOS EIXOS	4
327	PONTAS DE EIXO	2
328	FECHE DE MOLAS TRAZEIRO	1
329	FECHE DE MOLAS DIANTEIRO	1
330	DIFERENCIAL	1
331	KIT COROA E PIÃO	2
332	RETENTOR DE RODAS	4
333	CRUZETAS CARDAN	4
334	CARDAN	1
335	LANTERNA TRAZEIRA	2
336	BATERIA DE 140 AMP	2
338	BOMBA DE TRANSFERENCIA	1
339	RETENTOR CAIXA DE MARCHAS	2
340	KIT EMBREAGEM	2
341	JOGO DE MANGA DE EIXO DIANTEIRO	2
342	CILINDRO METRE DE EMBREANGEM	2
343	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	2
344	JOGO DE LONAS DE FREIOS	10
345	CUICAS DE FREIROS	2
346	PARAFUSOS OCO	3
347	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	2



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

348	FILTRO DE AR PRIMARIO	5
349	FILTRO RACOL	5
350	FILTRO DIESEL	5
351	FILTRO LUBRIFICANTE	10
352	FILTRO AGUA	10
353	FILTRO SECUNDARIO	10
354	FILTRO DE AR FREIO	1
355	CORREIA DO ALTERNADOR	2
356	ALTERNADOR	1
357	MOTOR DE PARTIDA	1
358	BOMBA INJETORA	1
359	JOGO DE BICO INJETOR	1
360	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	2
361	JOGO DE ANEIS	2
362	JOGO DE PISTÃO	2
363	JOGO DE BROZINAS BIELAS	2
364	JOGO DE BROZINAS MANCAL	2
365	RADIADOR	1
366	FAROIS	2
367	PARA BRISA	1
368	EMBREAGEM VISCOSA	3
369	RETROVISORES	2
370	TAMBOR DE FREIOS	2
371	COXIM DO MOTOR	4
372	COXIM DE CAMBIO	4
373	FUSIVEIS	6
374	RELES	6
375	GRAMPOS DE MOLAS	6
376	PINOS DE CENTRO	8
377	COMPRESSOR DE FREIO	1
378	LAMPADAS FAROL	6
379	LAMPADAS LANTERNA	2
380	LONA FREIO	10
381	RETENTOR LUVA SAIDA CARDAN	2
382	BUCHA MOLA TRASEIRO	8
383	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	6
384	GRAMPO MOLA TRASEIRO	15
385	LUVA CARDAN	2
386	ESPIGA CARDAN	1
387	VAVULA ACIONADORA REDUÇÃO	2
388	MANGUEIRA AR FREIO 8M M	4
389	MANGUEIRA AR FREIO 6MM	4
390	MANGUEIRA AR FREIO 10MM	4



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

391	MANGUEIRA AR FREIO 12MM	4
392	COMPRESSOR ARCONDICIONADO	1
394	PINOS DE GRAXEIROS	4
395	INTERCULE	1
396	MANGUEIRA RADIADOR	2
397	MANGUEIRA INTERCULE	2
398	TURBINA MOTOR PRINCIPAL	1
399	TURBINA MOTOR AUXILIAR	1
400	RETENTORES CAMBIO	2
401	AELISE DE VENTILAÇÃO	6
402	SENSOR TEMPERATURA	2
403	SENSOR OXIGÊNIO	2
404	SENSOR RÉ	1
405	SENSOR MAP	1
406	SENSOR DE PRESSÃO DIESEL	1
407	SENSOR VIGIA DE PRESSÃO	2
408	ELETRO VALVULA BOMBA INJETORA	2
409	CORREIA DO ALTERNADOR	2
410	CORREIA DO COMPRESSOR	2
411	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	1
412	RESERVATORIO AGUA LIMPADOR	1
413	LIMPADOR PARA-BRISA	4
414	MAQUINA VIDRO PORTA	2
415	MAÇANETA EXTERNA	6
416	MAÇANETA INTERNA	6
417	FECHADURA PORTA	4
418	BORRACHAS PORTA	4
419	VENTILADOR INTERNO	2
420	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	1
421	TERMINAL DE DIREÇÃO	6
422	SETOR DIREÇÃO	1
423	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	1
424	VAVULAS DE FREIO	3
425	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6
426	AMORTECEDOR TRASEIRO	8
427	SERVO DE FREIO	2
428	SERVO DE EMBREAGEM	2
429	ROLAMENTO DE CENTRO	2
430	CARDAN DE TRASSÃO	1
431	RODA 10 FUIROS	2
432	RODA 8 FUIROS	2
433	COMPRESSOR ARCONDICIONADO	1



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

434	PNEU NOVO MEDIDA: ADR35 235/75 x 75 R17. 5 GT 879, 132130M CARGA 1900/2000 PNEU ARO 17,5, CARGA, 16 LONAS COMPATÍVEL COM MICRO ONIBUS	10
-----	---	----

8. DO PRAZO DE EXECUSÃO

Imediato após a Assinatura do Contrato.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será na data de sua assinatura até 31/12/2020.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10 301 0004 2.063 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

10 301 0004 2.064 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

10 301 0004 2.065 – Manutenção das UBS/Programa S da Família/Manter os programas da Atenção Básica.

10 301 0004 2.066 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-ACS.

10 301 0004 2.071 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.

. O valor global da presente proposta é de R\$ -----(-----valor por extenso-----).

1-Ao lado da discriminação do **produto informar a marca ofertada**

2-OS produtos serão entregues no município de Rurópolis de forma fracionada mediante requisição, para atender a necessidade diária do comprador.

Validade da proposta: dia/mês/ano.

Prazo de entrega: dia/mês/ano.

Condições de pagamento: a vista –a prazo - com entrega, etc.

Dados bancários:

Banco;

Agencia:

conta corrente:

e-mail da Licitante:

Telefone fixo nº:

Celular nº:

Localidade _____ de _____ de 2020

____ (assinatura)____

Nome do representante



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº. **019/2020-PP/SEMSA**

Processo Nº. **019/2020-PP/SEMSA**

Edital do Pregão nº. _____
À ____ (Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,

__ {nome da empresa} __, CNPJ/MF n.º __, sediada __ {endereço completo}, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para **COMPRA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES** de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para os seguintes itens: __ (indicar os itens) __;
 - b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2020

____ (ASSINATURA)____
Nome do representante



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial nº. **019/2020-PP/SEMSA**

Processo nº. **019/2020-PP/SEMSA**

(Exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520)

Edital do Pregão nº. _____

À ____ {Entidade de Licitação},

Prezados Senhores,

____ {nome da empresa} ____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____ {endereço completo} ____, Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro (a) da (ENTIDADE DE LICITAÇÃO) que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº _____ / _____, que realizar-se-á no dia, às _____.

Localidade, ____ de _____ de 2020

____ (ASSINATURA) ____

Nome do proponente



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **019/2020-PP/SEMSA**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

Outorgante
Local e data.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Pregão nº.: _____

À ____{Entidade de Licitação}____

Prezados Senhores,

__{nome da empresa}__, CNPJ/MF n.º __, sediada __{endereço completo}__, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rurópolis,..... de 2020

Carimbo e assinatura



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Carimbo e assinatura

Processo n°.: 019/2020-PP/SEMSA
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: Compra de COMPRA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Da: CPL / Pregão Presencial
AO: Departamento Jurídico

Estamos encaminhando a esse Núcleo para parecer jurídico e vista no Edital.

Rurópolis (PA), 04 de Fevereiro de 2020.

MAURICIO DE SIQUEIRA
PREGOEIRO

RECEBIDO, no departamento jurídico em,

RENATO FERREIRA DE BARROS NETO
Assessor Jurídico do Município de Rurópolis
Inscrito na OAB/PA N°. 24.141.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Pregão presencial nº **019/2020-PP/SEMSA**. Objeto: COMPRA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **05/03/2020 horário: 09 h00min** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. o edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações). Mauricio de Siqueira Pereira da Silva-pregoeiro

2ª CHAMADA SAÚDE Pregão presencial nº **019/2020-PP/SEMSA** com correções no edital e termo de referencia .

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Pregão presencial nº **019/2020-PP/SEMSA**. Objeto: COMPRA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **16/03/2020 horário: 09 h00min** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. **o edital com as correções poderá se baixado** esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações). Mauricio de Siqueira Pereira da Silva-pregoeiro